



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO PROCESSO: 007/CD/6ª ETAPA REGIONAL LESTE NORTE/JESC/2015

Denunciado: IGOR DA COSTA
Assunto: Disciplinar
Enquadramento: art. 187 do CJD/SC
Data: 05/10/2015
Horário: 17h
Modalidade: Futsal Masculino
Relator: Lucemar Urbanek

DECISÃO: Atleta IGOR DA COSTA da Equipe de Futsal Masculino do Colégio Santo Antônio de Joinville-SC: Por unanimidade, conhecer da denúncia e, por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 4 (quatro) partidas, com fulcro no art. 187 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 17h15.
P.R.I.

Taió, 05 de outubro de 2015.



Lidiane Leite
Presidente da Comissão Disciplinar